



DECRETO Nº 5.126, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

(DISPÕE SOBRE A CONDUITA DOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO PERÍODO PRÉ-ELEITORAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Todos os agentes públicos municipais, Servidores ou não, deverão rigorosamente observar quanto aos seus atos e condutas, a Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, bem como suas alterações, e as Resoluções do TSE, que estabelecem as regras a serem obedecidas nas eleições de 2016, notadamente as contidas nos artigos 73 a 78 do referido diploma legal.

Art. 2º - A inobservância deste Decreto acarretará sanções de ordem disciplinar.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser fixado em lugar visível em todas Secretarias e Departamentos Municipais.

Art. 4º - Fica a Secretaria de Negócios Internos Jurídicos responsável pela fiscalização e a aplicação de eventual penalidade por infração a este Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 06 de Janeiro de 2016.

JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 06 de Janeiro de 2016.

MARIA RUTH BANHOLZER
SECRETÁRIA DE GOVERNO